ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
GAB. PRESIDENTE

PORTARIA N° 037/2017

EMENTA: "CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR DA CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA/MT "

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA, Estado de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica concedido o gozo de férias ao Servidor **ILSON MORAIS DE OLIVEIRA,** servidor efetivo da Câmara Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, ocupante do cargo comissionado de Tesoureiro, **DAS 03, no período de 01.05.2017 a 21.05.2017**, sendo que o período de 22.05.2017 a 31.05.2017 será considerado abono pecuniário.

Parágrafo único – As férias a que se refere o caput trata-se do o período aquisitivo de março de 2016 à março de 2017.

Art. 2° - As despesas decorrentes da presente portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Colniza/MT, 02 de maio de 2017.

Rodolfo Cesar Andrade Gonçalves
Presidente

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação nos locais de costume, átrio da Câmara e Recinto do Paço Municipal.
Colniza-MT, 02 de maio de 2017.

Rodolfo Cesar Andrade Gonçalves
Presidente

Fone Fax: (66) 3571-1074 – E-mail: camaracolniza@hotmail.com
Av. Belo Horizonte, nº 1049– Cidade Alta – Cx. Postal 91
Colniza /MT – CEP 78335-000

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 004/2017

Câmara Municipal de Colíder

Projeto de Decreto Legislativo nº 004/2017

Autoria: Ver. Luciano Milani – PMDB

DECRETO Nº 004/2017

"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO COLIDENSE AO ILUSTRÍSSIMO SENHORTETSURO KAWANO."

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Presidente da Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido Titulo de Cidadão Colidense ao Ilustríssimo Senhor TETSURO KAWANO - *Japonês, naturalizado Brasileiro, um dos pioneiros nesta municipalidade, na área de medicina, em especial na área de Medicina do Trabalho, em favor dos colaboradores inerentes a empresas da região norte do Estado de Mato Grosso. Sendo diplomado por este ato, em reconhecimento a sua conduta moral e ética relativa à sua vida pessoal e profissional, em especial a dedicação, experiência e competência no desenvolvimento de atividades médicas e efetivo exercício da função pública de médico Clinico Geral junto a instituições públicas e privada, contribuindo com o desenvolvimento sócio, político e econômico do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso.*

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Colíder/MT, em 24 de abril de 2017

Ver. JOSÉ ÉLCIO DE MATOS

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 034/2017

Procedimento nº 16.527/2017

ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 034/2017 VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial. OBJETO: *A presente licitação tem por objeto o* ***Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de uma empresa pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de limpeza, com mão de obra e aquisição de peças de ar condicionado.***O fornecedor vencedor encontra-se indicado conforme segue: ***Empresa Roberta R. Miranda - ME*** com valor total de **R$ 2.973.591,50 (Dois milhões novecentos e setenta e três mil quinhentos e noventa e um reais e cinqüenta centavos).**

Colniza - MT, 02 de Maio de 2017.

Antonio Apolinário

Pregoeiro Oficial

PORTARIA N° 037/2017

PORTARIA N° 037/2017

EMENTA: "CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR DA CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA/MT "

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA, Estado de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o gozo de férias ao Servidor **ILSON MORAIS DE OLIVEIRA,** servidor efetivo da Câmara Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, ocupante do cargo comissionado de Tesoureiro, **DAS 03, no período de 01.05.2017 a 21.05.2017**, sendo que o período de 22.05.2017 a 31.05.2017 será considerado abono pecuniário.

Parágrafo único – As férias a que se refere o caput trata-se do o período aquisitivo de março de 2016 à março de 2017.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Colniza/MT, 02 de maio de 2017.

Rodolfo Cesar Andrade Gonçalves

Presidente

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2017

Procedimento nº 16.435/2017

A Prefeitura Municipal de Colniza/MT faz saber aos interessados que se fará **LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS (SRP), visando futura e eventual contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Sistema de Software de Gestão e Gerenciamento da XMLS e APLIC/TCE-MT, com implantação, treinamento, customização corretiva legal e atendimento especializado. Em atendimento a Secretaria Municipal de Finanças, por um período de 12 (doze) meses.** *Conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante do edital.* Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 160/2009, 142/2015 subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia **15 de Maio de 2017 08h00min (oito) horas**. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de licitação, impresso, de segunda a sexta-feira, no horário de 7h30min até 12h00min ou via site www.colniza.mt.gov.br. É necessário que, seja informado ao Departamento de Licitação **via e-mail: licitação@colniza.org** a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. Este setor de licitação não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone **(066) 3571- 1000.**

Colniza- MT, 03 de Maio de 2017.

Antonio Apolinário

Pregoeiro Oficial

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 038/GP/2017, DE 03 DE MAIO DE 2017.

DECRETO Nº 038/GP/2017, DE 03 DE MAIO DE 2017.

"Regulamenta o art. 41 da Lei 502/2011 alterado pela Lei 684//2017."

ESVANDIR ANTONIO MENDES, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que foi alterada a carga horária semanal de 40 (quarenta) horas para 30 (trinta) horas dos Professores mediante Lei 684/2017;

DECRETA:

Art. 1º Os atuais professores de 20 horas semanais de trabalho que optarem pela jornada de 30 horas (trinta) horas semanais serão posicionados